

LEILÃO Nº 002/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.534.450/0001-52, com Sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá-MT, através da sua Comissão de Licitação, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 176 de 30 de junho de 2008, publicada no DOU de 11 de julho de 2008), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA**, para venda de veículo automotor inservível às suas atividades e pertencente ao seu patrimônio, **às 09h00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de NOVEMBRO de 2014**, na Sede do SEBRAE/MT, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT, conforme especificações deste edital e anexos, partes integrantes e inseparáveis do instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Leilão tem por objeto venda de veículo automotor inservível às atividades do SEBRAE/MT, conforme descrições do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

2.2. O bem mencionado no Anexo I (Termo de Referência) será vendido no estado de conservação e condições em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. O veículo automotor objeto do leilão encontram-se na Sede do SEBRAE/MT, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, nesta cidade.

3.2. O veículo poderá ser examinado **até o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2014**, em dias úteis, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no local indicado no item acima.

3.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Mato Grosso – DETRAN/MT da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

3.3.1. O SEBRAE/MT responsabiliza-se pela quitação de eventuais multas existentes e que foram aplicadas até a data da entrega efetiva do veículo;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão ofertar lances:

- a) Pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, possuidores de documento de identidade.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empregados, Conselheiros ou Dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE, seus cônjuges ou companheiros (as), bem como ascendentes ou descendentes;
- b) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- c) Pessoas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE.

5. DO LEILÃO

5.1. O Leilão é modalidade de licitação entre quaisquer interessados, para a venda de bens, a quem oferecer maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances começam com o valor da avaliação do bem, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado o vencedor no momento da declaração de encerramento de lances pelo Presidente da Comissão de Licitações, o licitante que ofertar MAIOR LANCE.

6.2. O Arrematante entregará de imediato cheque caução de sua emissão ao Presidente da Comissão de Licitação, a título de garantia e preenchido com o valor correspondente a 20% da arrematação.

6.3. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente em parcela única.

6.4. Havendo incidência de ICMS ou outros ônus, estes serão por conta e suportados pelo Arrematante.

6.5. O lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação constante do Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O bem arrematado a quem oferecer maior lance será pago à vista, no Departamento Financeiro do SEBRAE/MT, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT, devendo o pagamento ser realizado no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a arrematação do bem, que será entregue no estado em que se encontra.

7.2. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação do(s) bem(s) arrematado(s). NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS.

7.3. Somente após o efetivo pagamento, o arrematante estará autorizado a retirar o(s) bem(s) arrematado(s), que deverá (ao) ser retirado(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do efetivo pagamento.

7.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá por conta do respectivo arrematante.

7.5. Ao arrematante que não pagar o(s) bem(s) será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do bem.

7.6. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua retirada**, sob

pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sendo que um colaborador do SEBRAE/MT acompanhará o arrematante até o DETRAN/MT, bem como ao Cartório, para as providências legais necessárias à transferência do bem.

7.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao SEBRAE/MT, após a concretização da alienação.

7.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o seu veículo antes do pagamento e da transferência do veículo.

7.9. A devolução do cheque caução que trata o subitem 6.2 deverá ser retirado pelo arrematante junto do departamento financeiro do SEBRAE/MT a partir da data do efetivo pagamento do veículo, nos termos deste edital.

8. DA ENTREGA

8.1. Liberado o bem, o arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para retirar o mesmo, sob pena de incorrer em uma tarifa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de depósito.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo para retirada do bem, sem que o arrematante efetue a retirada, o veículo será encaminhado à uma garagem particular, correndo, o ônus do pagamento deste estacionamento, e todas as demais despesas de locomoção do bem, por conta exclusiva do arrematante, incidindo também, de qualquer sorte, ao arrematante, a tarifa prevista no “caput” do item 8 deste Edital.

Parágrafo Segundo: Caso haja a necessidade da cobrança, dos valores acima indicados, além da correção monetária que houver, será acrescido 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sendo certo que, tanto na cobrança judicial, quanto na extrajudicial, ao montante, será acrescido mais 20% (vinte por cento) de honorários de advogado.

9. DA DESPESA

9.1. Correrão por conta do arrematante todas e quaisquer despesas decorrentes de transferência, remoção, transporte, e estacionamento do bem arrematado.

10. DAS INFORMAÇÕES

10.1. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, mediante solicitação, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999, ou através do e-mail: licitacao@mt.sebrae.com.br.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem pessoas físicas ou jurídicas, representadas de forma pessoal, ou por seus sócios, e quando representadas, por Procuração objetiva passada por Cartório, em todos os casos será exigida a documentação abaixo especificada.

11.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes do início do leilão, cumprindo os requisitos:

- a) Preenchimento de FICHA CADASTRAL fornecida pelo SEBRAE/MT, apresentando os documentos acima exigidos (sujeita a consulta e aprovação).
- b) Recebimento número de identificação pessoal e intransferível.

- c) Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
- d) A fase de habilitação se encerra com o início do leilão.

11.3. Para participação deverá apresentar envelope que contenha a seguinte documentação:

11.3.1. Pessoa Física:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do comprovante de domicílio atualizado (últimos 90 dias);
- d) Cópia autenticada do comprovante de domicílio atualizado da pessoa jurídica;

11.3.2. Pessoa Jurídica:

PARA SÓCIOS:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Original ou cópia autenticada do Cartão de Inscrição no CNPJ (MF);
- c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Cópia autenticada do comprovante de domicílio atualizado da pessoa jurídica;

PARA PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia autenticada de procuração conferida pela pessoa jurídica, através de seu representante legal, com poderes para participação nesta licitação e firma reconhecida por tabelião oficial;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador da pessoa jurídica;
- e) Cópia autenticada do comprovante de domicílio atualizado da pessoa jurídica;

11.4. Tanto para pessoa física, como para pessoa jurídica, será exigido comprovante de domicílio atual (conta de luz, água ou telefone).

12. DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo estipulado, sujeita o Arrematante a perda do valor dado em caução que corresponderá a multa de 20%. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos a qual prevê a Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. A sanção prevista no subiten 12.1. é aplicável também à licitante que se envolva na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.3. Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O SEBRAE/MT reserva-se o direito de cancelar o presente leilão, por decisão própria, ao seu exclusivo critério, bem como, adiar a data de sua realização, descabendo em tais casos, quaisquer reclamações, ou indenizações aos eventuais interessados.

13.2. A participação na presente licitação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/MT.

13.3. O valor auferido neste leilão será levado a crédito do orçamento 2014.

13.4. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.5. A documentação deve ser apresentada em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por Tabelião de Notas.

13.6. A apresentação da documentação em desacordo com o disposto neste edital não será aceita, ficando o interessado impedido de participar do certame.

13.7. Faz parte integrante deste Edital o Anexo I.

14. DO FORO

14.1. O foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, é a **CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO GROSSO – CBMAE-MT**, a qual prevalecerá sobre qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Presidente da CPL

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO I**DA DESCRIÇÃO DO BEM E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****LEILÃO Nº 002/2014**

LOCAL: Sede do SEBRAE/MT - Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT.

Horário para Visitação:

07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, até o dia 26/11/2014.

Item	Veículo / Modelo	Marca	Ano	Combustível	Cor	Chassi	Renavan	Placa
01	COROLLA XLI 1.8	TOYOTA	2008/2009	FLEX	Prata	9BRBB42E695021642	00975422758	NJK 1456
Preço Mínimo: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)								

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Presidente da CPL

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica